

LEI N° 2206-01/2025
PROJETO DE LEI N° 015-01/2025
LEGISLATIVO

Altera dispositivos da Lei n° 1.896-02/2022, de 17 de março de 2022.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 84/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica alterada a redação do caput do Artigo 2° da Lei Municipal n° 1.896/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2° O referido troféu será concedido, a cada ano, em sessão solene, às 02 (duas) mulheres que se destacaram no município por relevantes serviços prestados:”

Art. 2° Fica alterada a redação do Parágrafo 2°, do Artigo 3° da Lei Municipal n° 1.896/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3°

(...)

“§ 2° O Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres em reunião da maioria absoluta de seus membros escolherá 02 candidatas e encaminhará através de ofício à mesa diretora da Câmara, acompanhada de cópia da ata da reunião, o currículo de cada candidata, comprovante da participação ou trabalhos e os motivos que levaram a indicação.”

Art. 3° A redação dos demais artigos da Lei Municipal n° 1.896/2022 permanecem inalteradas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de setembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças